



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1331/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 2, de Rua **João Henrique da Cunha**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Rafael Fernandes de Queiroz, ao Oeste com as Terras do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo, localizada no Núcleo José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122ª da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional